

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP 2.019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA 1º QUADRIMESTRE/2019**

LRF.art 55, Inciso I, alínea 'a' – Anexo XII R\$

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 meses	Até Quadrimestre	% da Despesa s/RCL
PODER LEGISLATIVO DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	8.851.597,57	2.854.317,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Parágrafo 6º do art.57 da CF)	0,00	0,00	
(-) Indenizações por Demissão	(190.121,79)	(43.059,62)	
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	8.661.475,78	2.811.257,93	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)	8.661.475,78	2.811.257,93	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	393.313.131,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§13, art.166 da CF)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	393.313.131,69		2,2
LIMITE PRUDENCIAL (1)	22.418.848,51		5,7
LIMITE LEGAL (2)	23.598.787,90		6,0

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

<b>Remídio Kuntz</b> Presidente	<b>Luciano Chitolina</b> 1º Secretário	<b>Priscilla Vieira Leitzke</b> CRC-MT 006985/O-7 Contadora
------------------------------------	---	---

**Jose Marcelo Philippsen**  
Secretário de Controle Interno

**PORTARIAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 093/2019**

Designa o servidor Francisco da Silva Alencar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 001/2019, nº 002/2019, e nº 003/2019; e o servidor Osvaldo Pereira como Fiscal do Contrato nº 003/2019, celebrados pela Câmara Municipal de Sinop.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que determina o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco da Silva Alencar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 001/2019, nº 002/2019, e nº 003/2019, que têm como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop; e o servidor Osvaldo Pereira como Fiscal do Contrato nº 003/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e instalação de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de maio de 2019

**Remídio Kuntz**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 094/2019**

Nomeia Comissão Especial para acompanhar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público, com relação aos pagamentos realizados pela Prefeitura de Sinop à ADESCO entre os anos de 2014 e 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento verbal aprovado na 13ª Sessão Ordinária de 06/05/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Dilmair Callegaro (PSDB); Leonardo Visera (PP); Joacir Testa (PDT); Professora Branca (PR) e Maria José (MDB), para compor a Comissão Especial destinada a acompanhar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ministério Público, no que concerne os pagamentos realizados pela Prefeitura de Sinop à ADESCO, entre os anos de 2014 e 2017.

Parágrafo único. O Presidente e o Relator da Comissão Especial serão escolhidos pelos seus membros.

Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da conclusão dos processos investigatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público, para apresentar relatório final e concluir os trabalhos;

Art. 3º Do gabinete do vereador eleito Presidente da comissão, será designado um servidor para atuar como secretário "ad hoc".

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 24 de maio de 2019.

**Remídio Kuntz**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PORTARIA Nº 067/2019  
Data: 24 de maio de 2019**

Interrompe férias do servidor Everton Jaime dos Santos Colvero. O Excelentíssimo Senhor CLAUDIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011; Considerando a Portaria nº 168/2018; Considerando a necessidade do serviço público; e

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor comissionado **EVERTON JAIME DOS SANTOS COLVERO**, concedida através da Portaria 056 de 2 de maio de 2019.

Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverão ser gozados de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019**  
Sistema de Registro de Preços – SRP

Exclusivo para Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações.  
Processo nº. 042/2019